



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 62/2.026

Processo SA/DL nº 262/2.026

Processo SEI nº 3360/2.026-85

Assunto: Locação do imóvel situado à Rua João Esteves de Lima, nº 80, destinado ao funcionamento do CRAS Bela Vista.

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando a justificativa da Secretária Municipal de Assistência Social e o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, exarados no Processo SEI nº 3360/2.026-85, Processo Administrativo SA/DL nº 262/2.026, AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso V, do artigo 74, do citado Diploma Legal, visando a locação do imóvel situado à Rua João Esteves de Lima, nº 80, destinado ao funcionamento do CRAS Bela Vista, pelo prazo de 5 (cinco) anos, autorizando a emissão do contrato administrativo com senhora Izilda Mussato e o simultâneo empenhamento das despesas no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Monte Alto, 26 de outubro de 2.026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal